



# ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU

*Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública - D.R. n.º 13 de 16-01-1991*

*Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) - Art. 8.º, da Lei n.º 66/98*

*Isenção de IRC - D.R. n.º 124 de 29-05-1992*

*Membro da Union Internationale des Associations Raoul Follereau*

## CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 15º e 16º dos Estatutos e Artigo 4º do Regulamento Interno, convoco, em sessão ordinária, a **ASSEMBLEIA GERAL** da **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU (APARF)** para o dia **16 de Dezembro de 2023**, às **13:30h**, a realizar na Rua Cidade de Nova Lisboa, nº 7, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal para o quadriénio 2024-2027.

Os associados poder-se-ão fazer representar por outros associados portadores de carta credencial dirigida à Presidente da Mesa, podendo cada associado representar apenas outro associado.

Se, à hora marcada, não houver a maioria dos Associados, a Assembleia reunirá uma hora depois, com qualquer número de presenças.

Lisboa, 30 de Outubro de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Drª Patrícia Martins Lopes)

Nota: Transcrevem-se os artigos 5º e 6º do Regulamento Interno:

Artigo 5º

- 1) As Listas de Candidatos serão apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até 30 dias antes das eleições.
- 2) O Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderá conceder cinco dias para proceder às alterações necessárias.
- 3) Depois de verificadas, as listas serão afixadas na Sede da Associação até dez dias antes da data das eleições.

Artigo 6º

As Listas deverão indicar os nomes dos candidatos propostos para cada um dos cargos e subscritas por mínimo de 5% e um máximo de 20% de Associados, a não ser as Listas propostas pela Direcção cessante.